



DECRETO Nº 2249 , DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000,00	
02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	458	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	1.000,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	266	15.452.0004.0013.0000	Gestão Em Reciclagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.